

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA TAIS COMO CALDEIRARIA, SOLDAGEM, REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, USINAGEM, JATEAMENTO, PINTURA E RECUPERAÇÃO DE AERADORES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na sala de reuniões da CESAN, situada na Avenida Governador Bley, 186 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhos de Souza, com a participação dos membros Hélio de Sousa, Stenio Santos Sales, Maria Elisabeth Camatta, Cláudia Vera Contarato e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nas edições do dia 24/07/2015, bem como o Edital foi disponibilizado no site da CESAN, no endereço www.cesan.com.br, no link licitações. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas: **Usiplan – Usinagem Planalto Ltda.** - Sr. Cláudio José Farias de Oliveira e **Engetec Engenharia Técnica Ltda.** - Sra Rosana Bassul Mendes. Declarada aberta a sessão, a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação considerou inabilitada a empresa **Engetec Engenharia Técnica Ltda.**, visto que os atestados não foram apresentados em via original e as cópias não estavam devidamente autenticadas e mesmo registradas no CREA, além de não ter comprovado experiência da licitante na execução dos serviços de manutenção mecânica, serviços de caldeiraria, solda, confecção de tubos e conexões em aço e tratamento anticorrosivo em tubos, peças em aço diversas, na quantidade de 20 toneladas; recuperação em equipamentos do tipo flutuantes de estações de esgotamento sanitário – 10 unidades e recuperação de peças de bombas e válvulas com utilização de composto epóxi ou cerâmico e serviços de usinagem e ajustagem nas quantidades previstas na letra "q" do subitem 3.1.1 do edital. A empresa **Usiplan – Usinagem Planalto Ltda.** foi considerada habilitada. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos senhores representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes,

710

acul

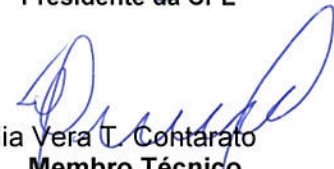
h

A

renunciando o direito de recurso. Sequenciando foram abertos os envelopes "B" contendo a proposta de preços da empresa habilitada, a qual foi examinada e igualmente rubricada por todos os presentes. O percentual de desconto consignado na proposta de preços da empresa **Usiplan – Usinagem Planalto Ltda.**, foi de **18.55%** (dezoito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao valor global de **R\$ 1.433.520,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte reais). A CPL analisou a proposta de preços na própria sessão, confirmando estar de acordo com as exigências do edital. Embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, a CPL comunicou aos presentes o resultado da análise para esta fase, oportunidade em que questionou aos senhores representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Ante a tal decisão a CPL aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Usiplan – Usinagem Planalto Ltda.**, com o desconto de **18.55%** (dezoito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao valor global de **R\$ 1.433.520,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte reais). O envelope "B" da licitante inabilitada, **Engetec Engenharia Técnica Ltda.**, foi devolvida à sua representante nesta mesma sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu Maria da Penha dos Santos lavrei a presente licitação, que após lida e se achada conforme vai devidamente assinada.

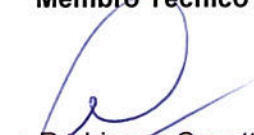

Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL


Hélio de Sousa
Membro Financeiro


Cláudia Vera T. Contarato
Membro Técnico


Maria Elisabeth Camata
Membro Técnico


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico.


Engetec Engenharia Técnica Ltda.


Usiplan – Usinagem Planalto Ltda.